



**TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PARTES:**


**MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL**, portadora do CNPJ nº 53.221,701/0001-17, localizada na Praça São João, 117, Centro, na cidade de Monte Aprazível-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Marcio Luiz Miguel, portador do RG nº 30.908.986-4 SSP/SP e do CPF nº 279.915.868-47, residente na Av. Antonio Canheo, nº. 821, Parque Recanto das Águas, nesta cidade.

**IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à Rua São João, nº. 729, bairro: centro, cidade de monte Aprazível, CEP: 15.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.879.905/0001-87, neste ato representada pelo seu Provedor Anderson Cesar Giovanelli Domingues, portador do RG nº. 44.750.672-9, inscrito no CPF sob o nº. 372.488.548-24.

Considerando o pedido da OSC e a manifestação do Gestor do termo de colaboração, o benefício social e a economia de recursos trazidos por essa, altera-se o plano de trabalho no tocante a vigência, para que conste como data final do termo a seguinte: 29/04/2023.

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO LUIZ MIGUEL**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON CESAR GIOVANELLI  
DOMINGUES**  
Irmandade Santa Casa de Misericórdia De  
Monte Aprazível